

CNU

CONCURSO NACIONAL UNIFICADO

Bloco 4- Trabalho e Saúde do Servidor:
AGU (Médico, Psicólogo), FUNAI (Especialista
em Indigenismo), MGI (Analista Técnico de
Políticas Sociais- ATPS , Especialistas em
Políticas Públicas e Gestão Governamental
(EPPGG), Médico, Psicólogo), MTE (Auditor-
Fiscal do Trabalho (AFT))

**EDITAL N.º 04/2024 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL
UNIFICADO, 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CÓD: SL-121JN-24
7908433248101

Desafios do Estado de Direito: Democracia e Cidadania

1. Estado de direito e a Constituição Federal de 1988: consolidação da democracia, representação política e participação cidadã	11
2. Divisão e coordenação de Poderes da República.....	11
3. Presidencialismo como sistema de governo: noções gerais, capacidades governativas e especificidades do caso brasileiro ..	12
4. Efetivação e reparação de Direitos Humanos: memória, autoritarismo e violência de Estado	13
5. Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009)	13
6. Combate às discriminações, desigualdades e injustiças: de renda, regional, racial, etária e de gênero	50
7. Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática	51

Ética e Integridade

1. Princípios e valores éticos do serviço público, seus direitos e deveres à luz do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994).....	55
2. Governança pública e sistemas de governança (Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017); Gestão de riscos e medidas mitigatórias na Administração Pública.....	62
3. Integridade pública (Decreto nº 11.529/2023).....	68
4. Transparência e qualidade na gestão pública, cidadania e equidade social	71
5. Governo eletrônico e seu impacto na sociedade e na Administração Pública; Lei nº 14.129/2021.....	76
6. Acesso à informação; Lei nº 12.527/2011	85
7. Transparência e imparcialidade nos usos da inteligência artificial no âmbito do serviço público	92

Políticas Públicas

1. Introdução às políticas públicas: conceitos e tipologias	95
2. Ciclos de políticas públicas: agenda e formulação; processos de decisão; implementação, seus planos, projetos e programas; monitoramento e avaliação	105
3. Institucionalização das políticas em Direitos Humanos como políticas de Estado	106
4. Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil: organização e funcionamento dos sistemas de programas nacionais.....	106

Diversidade e Inclusão na Sociedade

1. Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural.....	111
2. Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais.....	114

Eixo Temático 1 - Gestão Governamental e Governança pública

1. Planejamento e gestão estratégica: Conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. Balanced Scorecard (BSC). Matriz SWOT. Estabelecimento de objetivos e metas organizacionais. Ferramentas de gestão. Metodologias para medição de desempenho. Indicadores de desempenho: conceito, formulação e análise. Detalhamento da ferramenta de avaliação de desempenho: OKR	119
2. Gestão de pessoas: Liderança.....	129
3. Gerenciamento de conflitos.....	132
4. Motivação	133
5. Sistemas de incentivo e responsabilização	135
6. Gestão do desempenho. Programa de Gestão do Desempenho.....	137
7. Teletrabalho	138
8. Indicadores de gestão de pessoas, flexibilidade organizacional	138
9. Trabalho em equipe	140
10. Gestão de redes organizacionais.....	142
11. Comportamento organizacional	143
12. Cultura organizacional	149
13. Gestão de projetos: Conceitos básicos. Processos do PMBOK. Gerenciamento da integração, do escopo, do tempo, de custos, da qualidade, de recursos humanos, de comunicações, de riscos, de aquisições, de partes interessadas. Metodologias ágeis.....	152
14. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. BPM. Desenho de serviços públicos	163
15. Gestão de riscos: Princípios, objetos, técnicas, modelos nacionais e internacionais, integração ao planejamento. Processo de Gestão de Riscos: comunicação, consulta, contextualização, identificação, análise, tratamento, monitoramento e retroalimentação. Boas práticas de gestão de Riscos.....	165
16. Inovação na gestão pública.....	171
17. Governo eletrônico:Transparência da administração pública.....	171
18. Controle social e cidadania	179
19. Accountability	181
20. Comunicação na gestão pública.....	183
21. Articulação versus a fragmentação de ações governamentais. Dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo-sociedade	188

Eixo Temático 2 - Políticas Públicas

1. Política Nacional de Saúde (Lei nº 8.080/1990 e suas alterações e atualizações)	197
2. O processo de elaboração de políticas; o papel do Estado; a burocracia e o Estado; poder, racionalidade e tomada de decisões.....	207
3. Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios. Arranjos institucionais para implementação de políticas públicas.....	210
4. A diversidade e a inclusão nas políticas públicas. Ações afirmativas.....	211
5. Instrumentos e alternativas de implementação, como fundos, consórcios e transferências obrigatórias	212
6. Mobilização, organização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: Conselhos, conferências e outros fóruns. Mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos. Controle social.....	213

ÍNDICE

7. Avaliação de políticas públicas; principais componentes do processo de avaliação; custo-benefício, escala, efetividade, impacto das políticas públicas	215
8. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Lei nº 8142/1990 e alterações.....	216
9. Organização do Sistema Único de Saúde (SUS), Decreto 7.508/2011 e alterações	217
10. Programa Nacional de Imunização (PNI).....	221
11. Política Nacional de Promoção da Saúde.....	221
12. Políticas Públicas de vigilância em saúde; a vigilância em saúde no âmbito do SUS	222

Eixo Temático 3 - Sociologia e Psicologia Aplicadas ao Trabalho

1. A Sociologia do trabalho e seu objeto de estudo: O trabalho como uma categoria do pensamento sociológico. O Conceito de Trabalho. Trabalho: ação, necessidade e coerção. Exploração e alienação	227
2. Trabalho e progresso técnico	228
3. Divisão do trabalho e distribuição de tarefas	232
4. Processo de trabalho e organização de trabalho	236
5. O trabalho humano e sua evolução histórica: trabalho escravizado, trabalho feudal em servidão, trabalho livre desprotegido.....	238
6. Fases históricas iniciais da industrialização: Artesanato, manufatura, maquinofatura e mecanização da produção	243
7. A Revolução Industrial e o capitalismo industrial	251
8. Modelos de gestão e organização do trabalho: taylorismo, fordismo, toyotismo, plataformas digitais e seus impactos no trabalhador e na sociedade.....	254
9. A organização dos trabalhadores e trabalhadoras: O movimento operário	258
10. Sindicalização e militância	261
11. A ação sindical e sua tipologia	263
12. A evolução do sindicalismo diante das transformações do mundo do trabalho	266
13. Greves e conflitos trabalhistas	268
14. A crise atual da sociedade do trabalho: O processo de globalização, seus efeitos sociais e as novas cadeias produtivas	272
15. O proletariado de serviços, as plataformas digitais, a inteligência artificial e o ciberproletariado.....	273
16. A necessidade de novas competências, qualificações e as funções em extinção	282
17. Flexibilização, informalidade, terceirização e precarização das condições de trabalho.....	289
18. O trabalho como categoria estruturante na sociedade capitalista: O trabalho no pensamento clássico. A teoria do valor-trabalho. Divisão social do trabalho. Divisão sociosexual e racial do trabalho	297
19. Conceitos básicos e definições sobre Economia do Trabalho e mercado de trabalho: População ocupada. Trabalho profissional e trabalho doméstico. Orientação, formação e qualificação profissional. Atores no mercado de trabalho. Mercado de trabalho formal e informal. Agentes econômicos. Trabalho e empresa	304
20. Salário: Capital Humano e investimento na qualificação: educação, profissionalização e treinamento; Discriminação no mercado de trabalho e políticas antidiscriminatórias. Segmentação no mercado de trabalho. Custos não salariais	319
21. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, oligopólio e monopólio	319
22. A intervenção governamental: Política salarial e políticas de emprego. Subsídios governamentais para investimentos em capital humano. Salário-mínimo	324
23. Psicologia social e aplicação no trabalho: Relação entre indivíduo e sociedade	329
24. Intervenções psicossociais em comunidades e organizações	330
25. Psicologia social na saúde, educação, justiça e políticas públicas.....	331

ÍNDICE

26. Promoção da mudança social e enfrentamento de problemas sociais.....	337
27. Identidade pessoal, social, pertencimento e processos de categorização social. Identidade de gênero, etnia, nacionalidade, entre outras	339
28. Grupos e Dinâmicas de Grupo: Formação e desenvolvimento de grupos. Processos de coesão e conflito em grupos	351
29. Liderança, poder e influência dentro de grupos	352
30. Psicossociologia do contrato de trabalho: Disciplina e saber operário.....	358
31. Trabalho, motivação, satisfação e alienação	361

Eixo Temático 4 - Segurança e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

1. Noções conceituais de higiene do trabalho e suas relações com o ambiente de trabalho: Agentes nocivos e os agravos à saúde do trabalhador. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da exposição ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho, conceitos, espécies, etiologias, fisiopatologias. Fatores de risco. Reconhecimento oficial de doenças relacionadas ao trabalho. Nexo técnico previdenciário, individual, profissional e epidemiológico.....	369
2. Acidente do Trabalho: Definição e legislação previdenciária. Equiparação dos acidentes de trabalho às doenças relacionadas ao trabalho. Emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT). Modelos, metodologias, etapas da análise de acidentes de trabalho e tecnologias de prevenção e combate a sinistros. Estudo de fatores causais em eventos ocupacionais adversos. Acidentes ampliados, planificação de emergências e catástrofes. Proteção contra incêndio e explosões. Cuidados e protocolos com respeito ao trabalho em espaços confinados. Primeiros socorros.....	382
3. Toxicologia Ocupacional: Noções conceituais de toxicologia ocupacional relacionadas a perigo, risco, efeitos tóxicos e agente tóxico. Testes de avaliação de toxicidade aguda e crônica. Fases da intoxicação. Limite de tolerância e limite de exposição ocupacional. Classificações quanto à intoxicação. Vias de penetração de um agente tóxico. Absorção e distribuição pelo organismo. Dose, efeito e resposta e relações dose-efeito e dose-resposta. Exposição ocupacional e efeitos. Limite de tolerância; limite de exposição ocupacional. Toxicocinética e toxicodinâmica.....	409
4. Controle da exposição e monitoramento biológico da exposição ocupacional: Indicadores biológicos. Avaliação de toxicidade. Condições para manifestação da toxicidade. Dose letal e concentração letal. Efeitos mutagênicos e carcinogênicos. Classificação dos agentes tóxicos quanto à ação tóxica. Substâncias sensibilizantes. Gases e vapores irritantes e asfixiantes. Classificação dos contaminantes no ar. Particulados sólidos. Sensibilizantes e seus efeitos para a saúde humana.....	435
5. Ficha de Informações sobre Produtos Químicos (FISPQ)/Ficha com dados de segurança, e cuidados com fabricação, preparação, armazenamento, transporte, uso e eliminação de resíduos tóxicos	442
6. Noções conceituais em ergonomia relacionadas a ergonomia física, cognitiva e organizacional .Biomecânica e fisiologia do trabalho. Aspectos cognitivos e psicossociais. Organização do trabalho. Assédio moral organizacional. Análise ergonômica do trabalho	445
7. Biossegurança Vigilância e Promoção da saúde do trabalhador: Noções conceituais em biossegurança, vigilância e promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora. Conceitos de perícia médica ocupacional. Reabilitação ocupacional. Noções conceituais em gestão de riscos relacionadas a programas preventivistas. Ferramentas e técnicas de reconhecimento e análise de riscos e adoção de medidas de proteção e controle. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos, instalações e serviços. Prevenção e controle dos riscos psicossociais; gestão integrada de saúde, segurança e meio ambiente. Elenco de programas, laudos, ensaios e perícias em segurança e saúde no trabalho	448
8. Agravos relacionados ao trabalho: conceitos, aspectos legais, protocolos de atenção e notificação	491
9. Conceitos de insalubridade e periculosidade, sua caracterização e controle.....	492
10. Noções conceituais em engenharia da segurança no trabalho relacionadas a proteção coletiva e individual do trabalho: Saneamento ambiental. Gestão de resíduos e meio ambiente. Sinalização. Organização do trabalho. Ferramentas da qualidade e certificações	497
11. Gestão epidemiológica no trabalho: Conceitos e objetivos de epidemiologia. Aplicação da epidemiologia para a higiene ocupacional. Estudo de acidentes de trabalho à luz da epidemiologia. Notificação compulsória de agravos relacionados ao trabalho e seus instrumentos	499
12. A psicopatologia do trabalho: Sofrimento e prazer no trabalho. Processo de trabalho e adoecimento	499

Eixo Temático 5 - Direito do Trabalho

1. Princípios e fontes do direito do trabalho; Direitos constitucionais dos trabalhadores e das trabalhadoras.....	505
2. Relação de trabalho e relação de emprego	512
3. Fraude aos preceitos protetivos da CLT; fraude à relação de emprego; terceirização lícita e ilícita	512
4. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: Empregado e empregador (conceito e caracterização): Poderes do empregador no contrato de trabalho; Estado como empregador; Empresa e estabelecimento; grupo econômico; sucessão de empregadores; responsabilidade solidária	515
5. Contrato individual de trabalho; conceito, classificação, espécies, características e efeitos; alteração do contrato de trabalho; alteração unilateral e bilateral; o jus variandi; suspensão e interrupção do contrato de trabalho; caracterização e distinção	519
6. Formas de rescisão do contrato de trabalho	523
7. Duração do trabalho: Jornada de trabalho; Registro e controle do horário de trabalho; Períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; Descanso semanal remunerado; Trabalho noturno e trabalho extraordinário; Sistema de compensação de horas.....	525
8. Salário-mínimo; irredutibilidade e garantia	533
9. Férias, direito, duração, concessão, época das férias, remuneração e abono de férias	535
10. Salário e remuneração: Conceito e distinções; Composição do salário; Modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário; equiparação salarial; Princípio da igualdade de salário; Desvio de função.....	536
11. Benefícios aos trabalhadores e trabalhadoras: vale transporte, FGTS, seguro desemprego e abono salarial.....	540
12. Prescrição e decadência.....	554
13. Proteção ao trabalho da mulher, Lei nº 14.457/2022.....	556
14. Direito coletivo do trabalho; conceito, objeto, função, evolução histórica, princípios e fontes normativas; organização sindical; conceito de categoria; categoria diferenciada; negociação coletiva no Direito do Trabalho; instrumentos coletivos de trabalho; mediação e arbitragem no Direito do Trabalho.....	563
15. Direito de greve; greve nos serviços essenciais	571
16. Regimes especiais de trabalho previstos na CLT: Trabalho portuário e a NR 29 (Norma regulamentadora de segurança e saúde no trabalho portuário) e suas atualizações.....	574
17. Trabalho avulso não portuário	593
18. Trabalho esportivo	594
19. Trabalho em atividades petrolíferas: NR 37 (Norma regulamentadora de segurança e saúde em plataformas de petróleo) e suas atualizações	595
20. Trabalho do artista e do técnico em espetáculos de diversões.....	632
21. Trabalho da pessoa com deficiência e reabilitada	633
22. Aprendizagem profissional	633
23. Trabalho rural: Lei nº 5889 de 1973 e alterações e NR 31	634
24. Trabalho cooperado	637
25. Trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente.....	638
26. Trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas.....	639
27. Convenções da OIT: natureza jurídica, processo de elaboração, ratificação, denúncia, vigência, aplicação e revisão	640
28. Inspeção e Fiscalização no Trabalho: Decreto nº 4.552/2002 e alterações	641
29. Lei nº 10.593/2002 e alterações e Regulamento da Inspeção do Trabalho	646
30. NR 3 – Embargo e interdição	649
31. NR 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	652
32. NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos	657
33. Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção: Norma Regulamentadora nº 18	658

ÍNDICE

34. Norma Regulamentadora nº 1	680
35. Norma Regulamentadora nº 7	687
36. Norma Regulamentadora nº 9	687

Material Digital Administração Pública Federal

1. Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública (artigos de 37 a 41 da Constituição Federal de 1988).....	4
2. Estrutura organizacional da Administração Pública Federal (Decreto Lei nº 200/1967).....	10
3. Agentes públicos: Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações)	41

Finanças Públicas

1. Atribuições econômicas do Estado	84
2. Fundamentos das finanças públicas, tributação e orçamento.....	85
3. Financiamento das Políticas Públicas: estrutura de receitas e despesas do Estado brasileiro	85
4. Noções de orçamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	86
5. Federalismo fiscal no Brasil; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).....	133

Atenção

- Para estudar o Material Digital acesse sua “Área do Aluno” em nosso site ou faça o resgate do material seguindo os passos da página 2.

<https://www.editorasolucao.com.br/customer/account/login/>

18.11.7 Toda empresa usuária de equipamentos de movimentação e transporte vertical de materiais e/ou pessoas deve possuir os seguintes documentos disponíveis no canteiro de obras:

a) programa de manutenção preventiva, conforme recomendação do locador, importador ou fabricante;

b) termo de entrega técnica de acordo com as normas técnicas nacionais vigentes ou, na sua ausência, de acordo com o determinado pelo profissional legalmente habilitado responsável pelo equipamento;

c) laudo de testes dos freios de emergência a serem realizados, no máximo, a cada 90 (noventa) dias, assinado pelo responsável técnico pela manutenção do equipamento ou, na sua ausência, pelo profissional legalmente habilitado responsável pelo equipamento, contendo os parâmetros mínimos determinados por normas técnicas nacionais vigentes;

d) registro, pelo operador, das vistorias diárias realizadas antes do início dos serviços, conforme orientação dada pelo responsável técnico do equipamento, atendidas as recomendações do manual do fabricante;

e) laudos dos ensaios não destrutivos dos eixos dos motofreios e dos freios de emergência, sendo a periodicidade definida por profissional legalmente habilitado, obedecidos os prazos máximos previstos pelo fabricante no manual de manutenção do equipamento;

f) manual de orientação do fabricante;

g) registro das atividades de manutenção conforme item 12.11 da NR-12;

h) laudo de aterramento elaborado por profissional legalmente habilitado.

18.11.8 É proibido o uso de chave do tipo comutadora e/ou reversora para comando elétrico de subida, descida ou parada.

18.11.9 Todos os componentes elétricos ou eletrônicos que fiquem expostos às condições meteorológicas devem ter proteção contra intempéries.

18.11.10 Devem ser observados os seguintes requisitos de segurança durante a execução dos serviços de montagem, desmontagem, ascensão e manutenção de equipamentos de movimentação vertical de materiais e de pessoas:

a) isolamento da área de trabalho;

b) proibição, se necessário, da execução de outras atividades nas periferias das fachadas onde estão sendo executados os serviços;

c) proibição de execução deste tipo de serviço em dias de condições meteorológicas adversas.

18.11.11 As torres dos elevadores devem estar afastadas das redes elétricas ou estar isoladas conforme normas específicas da concessionária local.

18.11.12 As torres dos elevadores devem ser montadas de maneira que a distância entre a face da cabine e a face da edificação seja de, no máximo, 0,2 m (vinte centímetros).

18.11.12.1 Para distâncias maiores, as cargas e os esforços solicitantes originados pelas rampas devem ser considerados no dimensionamento e especificação da torre do elevador.

18.11.13 Em todos os acessos de entrada à torre do elevador deve ser instalada barreira (cancela) que tenha, no mínimo, 1,8 m (um metro e oitenta centímetros) de altura, impedindo que pessoas exponham alguma parte de seu corpo no interior da mesma.

18.11.13.1A barreira (cancela) da torre do elevador deve ser dotada de dispositivo de intertravamento com duplo canal e ruptura positiva, monitorado por interface de segurança, de modo a impedir sua abertura quando o elevador não estiver no nível do pavimento.

18.11.14 O fechamento da base da torre do elevador deve proteger todos os lados até uma altura de pelo menos 2,0 m (dois metros) e ser dotado de proteção e sinalização, de forma a proibir a circulação de trabalhadores através da mesma.

18.11.15 A rampa de acesso à torre de elevador deve:

a) ser provida de sistema de proteção contra quedas, conforme o subitem 18.9.4.1 ou 18.9.4.2 desta NR;

b) ter piso de material resistente, sem apresentar aberturas;

c) não ter inclinação descendente no sentido da torre;

d) estar fixada à cabine de forma articulada no caso do elevador de cremalheira.

18.11.16 Deve haver altura livre de, no mínimo, 2 m (dois metros) sobre a rampa.

18.11.17 É proibido, nos elevadores, o transporte de pessoas juntamente com materiais, exceto quanto ao operador e ao responsável pelo material a ser transportado, desde que isolados da carga por uma barreira física, com altura mínima de 1,8 m (um metro e oitenta centímetros), instalada com dispositivo de intertravamento com duplo canal e ruptura positiva, monitorado por interface de segurança.

18.11.18 O elevador de materiais e/ou pessoas deve dispor, no mínimo, de:

a) cabine metálica com porta;

b) horímetro;

c) iluminação e ventilação natural ou artificial durante o uso;

d) indicação do número máximo de passageiros e peso máximo equivalente em quilogramas;

e) botão em cada pavimento a fim de garantir comunicação única através de painel interno de controle.

18.11.19 O elevador de materiais e/ou pessoas deve dispor, no mínimo, dos seguintes itens de segurança:

a) intertravamento das proteções com o sistema elétrico, através de dispositivo de intertravamento com duplo canal e ruptura positiva, monitorado por interface de segurança que impeça a movimentação da cabine quando:

I.a porta de acesso da cabine, inclusive o alçapão, não estiver devidamente fechada;

II.a rampa de acesso à cabine não estiver devidamente recolhida no elevador de cremalheira, e;

III.a porta da cancela de qualquer um dos pavimentos ou do recinto de proteção da base estiver aberta.

b) dispositivo eletromecânico de emergência que impeça a queda livre da cabine, monitorado por interface de segurança, de forma a freá-la quando ultrapassar a velocidade de descida nominal, interrompendo automática e simultaneamente a corrente elétrica da cabine;

c) dispositivo de intertravamento com duplo canal e ruptura positiva, monitorado por interface de segurança, ou outro sistema com a mesma categoria de segurança que impeça que a cabine ultrapasse a última parada superior ou inferior;

d) dispositivo mecânico que impeça que a cabine se desprenda acidentalmente da torre do elevador;

e) amortecedores de impacto de velocidade nominal na base, caso o mesmo ultrapasse os limites de parada final;

Quadro 1

Capacitação	Treinamento inicial (carga horária)	Treinamento periódico (carga horária/periodicidade)	Treinamento eventual
Básico em segurança do trabalho	4 horas	4 horas/2 anos	carga horária a critério do empregador
Operador de grua	80 horas, sendo pelo menos 40 horas para a parte prática	a critério do empregador	
Operador de guindaste	120 horas, sendo pelo menos 80 horas para a parte prática	a critério do empregador	
Operador de equipamentos de guindar	a critério do empregador, sendo pelo menos 50% para a parte prática	a critério do empregador/2 anos	
Sinaleiro/amarrador de cargas	16 horas	a critério do empregador/2 anos	
Operador de elevador	16 horas	4 horas/anual	
Instalação, montagem, desmontagem e manutenção de elevadores	a critério do empregador	a critério do empregador/anual	
Operador de PEMT	4 horas	4 horas/2 anos	
Encarregado de ar comprimido	16 horas	a critério do empregador	
Resgate e remoção em atividades no tubulão	8 horas	a critério do empregador	
Serviços de impermeabilização	4 horas	a critério do empregador	
Utilização de cadeira suspensa	16 horas, sendo pelo menos 8 horas para a parte prática	8 horas/anual	
Atividade de escavação manual de tubulão	24 horas, sendo pelo menos 8 horas para a parte prática	8 horas/anual	
Demais atividades/funções	a critério do empregador	a critério do empregador/a critério do empregador	

1.2No caso das gruas e guindastes, além do treinamento teórico e prático, o operador deve passar por um estágio supervisionado de pelo menos 90 (noventa) dias.

1.2.1O estágio supervisionado pode ser dispensado para o operador com experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função, a critério e sob responsabilidade do empregador.

2.Conteúdo programático

2.1 O conteúdo programático do treinamento inicial deve conter informações sobre:

a) para a capacitação básica em segurança do trabalho:

I.as condições e meio ambiente de trabalho;

II.os riscos inerentes às atividades desenvolvidas;

III.os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;

IV.o uso adequado dos equipamentos de proteção individual;

V.o PGR do canteiro de obras.

Blaster: profissional qualificado responsável pela execução do plano de fogo e encarregado de organizar, conectar, dispor e distribuir os explosivos e acessórios empregados no desmonte de rochas.

Cadeira suspensa: plataforma individual de trabalho sustentada por meio de cabos, de aço ou de fibra sintética, movimentada no sentido vertical.

Campânula: câmara utilizada sob condições hiperbáricas que permite a passagem de pessoas de um ambiente sob pressão mais alta que a atmosférica para o ar livre, ou vice-versa.

Canteiro de obra: área de trabalho fixa e temporária onde se desenvolvem operações de apoio e execução de construção, demolição, montagem, instalação, manutenção ou reforma.

Caracteres Indeléveis: qualquer dígito numérico, letra do alfabeto ou símbolo especial que não possa ser apagado ou removido.

Climatização: processo para se obter condições ambientais de temperatura e umidade confortáveis ao trabalhador, nas cabines dos equipamentos.

Coifa: dispositivo destinado a impedir a projeção do disco de corte da serra circular.

Coletor de serragem: dispositivo destinado a captar a serragem proveniente do corte de madeira.

Coletor elétrico: dispositivo responsável pela transmissão da alimentação elétrica da parte fixa (torre) da grua à parte rotativa.

Condutor habilitado: condutor de veículos portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo órgão competente.

Desmonte de rocha a fogo: retirada de rochas com explosivos.

Desprotensão: operação de alívio da tensão em cabos ou fios de aço usados no concreto protendido.

Dispositivo auxiliar de içamento: dispositivo conectado ao gancho do moitão utilizado para facilitar a movimentação da carga.

Dispositivo empurrador: dispositivo instalado na serra circular, destinado à movimentação da madeira durante o corte.

Dispositivo limitador de curso: dispositivo destinado a permitir uma sobreposição segura dos montantes da escada portátil extensível.

Eixo expansível: eixo provido de rodízios ou esteiras nas extremidades que permitem sua expansão, com o objetivo de proporcionar estabilidade à PEMT.

Equipamento de guindar: equipamento utilizado no transporte vertical de materiais (grua, guincho, guindaste e outros).

Equipamento de salvatagem: equipamento utilizado para resgate e manutenção da vida do trabalhador após um acidente na água.

Escada fixa vertical: escada fixada a uma estrutura e utilizada para transportar diferença de nível. **Escada portátil:** escada de mão transportável.

Escada portátil de uso individual: escada de mão com lance único.

Escada portátil dupla: escada de abrir, cavalete ou autossustentável.

Escada portátil extensível: escada que pode ser estendida em mais de um lance.

Estabilidade garantida: condição caracterizada via laudo técnico, atestando que determinada estrutura, talude, vala, escoramento ou outro elemento estrutural não oferece risco de colapso.

Estabilizador: barra extensível dotada de mecanismo hidráulico, mecânico ou elétrico, fixado na estrutura da PEMT para impedir sua inclinação ou tombamento.

Estaiamento: utilização de cabos, hastes metálicas ou outros dispositivos para a sustentação de uma estrutura.

Estudo geotécnico: estudo necessário à definição de parâmetros do solo ou rocha, tal como sondagem, ensaios de campo ou ensaios de laboratório.

Ferramenta: instrumento manual utilizado pelo trabalhador para realização de tarefas.

Ferramenta de fixação a pólvora ou gás: instrumento utilizado para fixação de pinos acionada a pólvora ou a gás.

Ferramenta pneumática: instrumento acionado por ar comprimido. **Frente de trabalho:** área de trabalho móvel e temporária.

Fumos: vapores provenientes da combustão incompleta de metais.

Fuste: escavação feita com a finalidade de alcançar camadas de solo mais profundas para construção de fundação.

Galeria: corredor coberto que permite o trânsito de pedestres com segurança.

Goivagem: operação de remoção de cordões de solda ou abertura de sulcos para posterior soldagem.

Grua: equipamento de guindar que possui lança de giro horizontal, suportada por uma estrutura vertical (torre), utilizado para movimentação horizontal e vertical de materiais.

Grua ascensional: grua cuja torre é de altura definida, normalmente instalada e fixada no poço do elevador, amarrada à laje através de gravatas e elevada através de sistema hidráulico.

Grua automontante: grua cuja montagem é feita de forma automática sem a necessidade de equipamento auxiliar.

Guia de alinhamento: dispositivo, fixo ou móvel, instalado na bancada da serra circular, destinado a orientar a direção e a largura do corte na madeira.

Guincho de coluna: equipamento fixado na edificação ou estrutura independente, destinado ao içamento de pequenas cargas.

Guincho de sustentação: equipamento, mecânico ou elétrico, utilizado para a movimentação do andaime suspenso.

Guindaste: equipamento de guindar utilizado para a elevação e movimentação de cargas e materiais pesados.

Instalações elétricas temporárias: instalações elétricas das edificações temporárias que compõem o canteiro de obras e as frentes de trabalho.

Laudo estrutural: documento emitido por profissional legalmente habilitado referente às condições estruturais no que diz respeito à resistência e integridade da estrutura em questão.

Laudo operacional: documento emitido por profissional legalmente habilitado referente às condições operacionais e de funcionamento dos mecanismos, comandos e dispositivos de segurança de um equipamento.

Linga: conjunto de correntes, cabos ou outros materiais utilizados para o içamento de carga. **Manilha:** dispositivo auxiliar para o içamento de carga.

Máquina autopropelida: máquina que se desloca por meio próprio de propulsão.

Moitão: dispositivo mecânico utilizado nos equipamentos de guindar para movimentação de carga.

Momento máximo: indicação do máximo esforço de momento aplicado na estrutura de alguns equipamentos de guindar.

Montante: peça estrutural vertical de andaime, torres e escadas.

Organização: pessoa ou grupo de pessoas, com suas próprias funções, responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não se limita a: empregador, tomador de serviços, empresa, empreendedor individual, produtor rural, com-

1.3.3 Cabe à autoridade regional competente em matéria de trabalho impor as penalidades cabíveis por descumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

1.4 Direitos e deveres

1.4.1 Cabe ao empregador:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

b) informar aos trabalhadores:

I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;

II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;

III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e

IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e

g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. eliminação dos fatores de risco;

II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e

IV. adoção de medidas de proteção individual.

1.4.1.1 As organizações obrigadas a constituir CIPA nos termos da NR-05 devem adotar as seguintes medidas, além de outras que entenderem necessárias, com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho: (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - Item e alíneas entram em vigor no dia 20 de março de 2023)

a) inclusão de regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas;

b) fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis; e

c) realização, no mínimo a cada 12 (doze) meses, de ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis, apropriados e que apresentem máxima efetividade de tais ações.

1.4.2 Cabe ao trabalhador:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;

c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e

d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

1.4.3 O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

1.4.3.1 Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.

1.4.4 Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:

a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;

b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;

c) as medidas adotadas pela organização;

d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e

e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1.

1.4.4.1 As informações podem ser transmitidas:

f) durante os treinamentos; e

g) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.

1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais

1.5.1 O disposto neste item deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

1.5.2 Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 – Atividades e operações insalubres e NR-16 – Atividades e operações perigosas.

1.5.3 Responsabilidades

1.5.3.1 A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.2 A organização deve:

a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;

b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;

c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;

d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;

1.6.3Os documentos físicos, assinados manualmente, inclusive os anteriores à vigência desta NR, podem ser arquivados em meio digital, pelo período correspondente exigido pela legislação própria, mediante processo de digitalização conforme disposto em Lei.

1.6.3.1O processo de digitalização deve ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confiabilidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

1.6.3.2Os empregadores que optarem pela guarda de documentos prevista no caput devem manter os originais conforme previsão em lei.

1.6.4O empregador deve garantir a preservação de todos os documentos natos digitais ou digitalizados por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo permanentemente sua autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratabilidade, privacidade e interoperabilidade.

1.6.5O empregador deve garantir à Inspeção do Trabalho amplo e irrestrito acesso a todos os documentos digitalizados ou natos digitais.

1.6.5.1Para os documentos que devem estar à disposição dos trabalhadores ou dos seus representantes, a organização deverá prover meios de acesso destes às informações, de modo a atender os objetivos da norma específica.

1.7 Capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho

1.7.1O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR.

1.7.1.1Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.

1.7.1.2A capacitação deve incluir:

- a) treinamento inicial;
- b) treinamento periódico; e
- c) treinamento eventual.

1.7.1.2.1O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR.

1.7.1.2.2O treinamento periódico deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador.

1.7.1.2.3O treinamento eventual deve ocorrer:

a) quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais;

b) na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento; ou

c) após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

1.7.1.2.3.1A carga horária, o prazo para sua realização e o conteúdo programático do treinamento eventual deve atender à situação que o motivou.

1.7.1.3A capacitação pode incluir:

a) estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço;

b) exercícios simulados; ou

c) habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

1.7.2O tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como de trabalho efetivo.

1.7.3O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na organização.

1.7.4A capacitação deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

1.7.5Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.

Aproveitamento de conteúdos de treinamento na mesma organização

1.7.6É permitido o aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados na mesma organização desde que:

a) o conteúdo e a carga horária requeridos no novo treinamento estejam compreendidos no treinamento anterior;

b) o conteúdo do treinamento anterior tenha sido ministrado no prazo inferior ao estabelecido em NR ou há menos de 2 (dois) anos, quando não estabelecida esta periodicidade; e

c) seja validado pelo responsável técnico do treinamento.

1.7.6.1O aproveitamento de conteúdos deve ser registrado no certificado, mencionando o conteúdo e a data de realização do treinamento aproveitado.

1.7.6.1.1A validade do novo treinamento passa a considerar a data do treinamento mais antigo aproveitado.

Aproveitamento de treinamentos entre organizações

1.7.7Os treinamentos realizados pelo trabalhador podem ser avaliados pela organização e convalidados ou complementados.

1.7.7.1A convalidação ou complementação deve considerar:

a) as atividades desenvolvidas pelo trabalhador na organização anterior, quando for o caso;

b) as atividades que desempenhará na organização;

c) o conteúdo e carga horária cumpridos;

d) o conteúdo e carga horária exigidos; e

e) que o último treinamento tenha sido realizado em período inferior ao estabelecido na NR ou há menos de 2 (dois) anos, nos casos em que não haja prazo estabelecido em NR.

1.7.8O aproveitamento de treinamentos anteriores, total ou parcialmente, não exclui a responsabilidade da organização de emitir a certificação da capacitação do trabalhador, devendo mencionar no certificado a data da realização dos treinamentos convalidados ou complementados.

1.7.8.1Para efeito de periodicidade de realização de novo treinamento, é considerada a data do treinamento mais antigo convalidado ou complementado.

Dos treinamentos ministrados na modalidade de ensino a distância ou semipresencial

1.7.9Os treinamentos podem ser ministrados na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que atendidos os requisitos operacionais, administrativos, tecnológicos e de estruturação pedagógica previstos no Anexo II desta NR.

1.7.9.1O conteúdo prático do treinamento pode ser realizado na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que previsto em NR específica.

1.8Tratamento diferenciado ao Microempreendedor Individual - MEI, à Microempresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte - EPP

Risco ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Setor de serviço: a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.

Trabalhador: pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

ANEXO II DA NR-01 DIRETRIZES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL.

Sumário:

1. Objetivo
2. Disposições gerais
3. Estruturação pedagógica
4. Requisitos operacionais e administrativo
5. Requisitos tecnológicos
6. Glossário

1. Objetivo

1.1 Estabelecer diretrizes e requisitos mínimos para utilização da modalidade de ensino à distância e semipresencial para as capacitações previstas nas NR, disciplinando tanto aspectos relativos à estruturação pedagógica, quanto exigências relacionadas às condições operacionais, tecnológicas e administrativas necessárias para uso desta modalidade de ensino.

2. Disposições gerais

2.1O empregador que optar pela realização das capacitações por meio das modalidades de ensino a distância ou semipresencial poderá desenvolver toda a capacitação ou contratar empresa ou instituição especializada que a ofereça, devendo em ambos os casos observar os requisitos constantes deste Anexo e da NR-01.

2.1.1A empresa ou instituição especializada que ofereça as capacitações previstas nas NR na modalidade de ensino à distância e semipresencial, deve atender aos requisitos constantes deste Anexo e da NR-01 para que seus certificados sejam considerados válidos.

2.2O empregador que optar pela contratação de serviços de empresa ou instituição especializada deve fazer constar na documentação que formaliza a prestação de serviços a obrigatoriedade pelo prestador de serviço do atendimento aos requisitos previstos neste Anexo e nos itens relativos à capacitação previstos nas NR.

2.3As capacitações que utilizam ensino a distância ou semipresencial devem ser estruturadas com, no mínimo, a duração definida para as respectivas capacitações na modalidade presencial.

2.4A elaboração do conteúdo programático deve abranger os tópicos de aprendizagem requeridos, bem como respeitar a carga horária estabelecida para todos os conteúdos.

2.5As atividades práticas obrigatórias devem respeitar as orientações previstas nas NR e estar descritas no Projeto Pedagógico do curso.

3. Estruturação pedagógica

3.1Sempre que a modalidade de ensino a distância ou semipresencial for utilizada, será obrigatória a elaboração de projeto pedagógico que deve conter:

- a) objetivo geral da capacitação;
- b) princípios e conceitos para a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, definidos nas NR;
- c) estratégia pedagógica da capacitação, incluindo abordagem quanto à parte teórica e prática, quando houver;
- d) indicação do responsável técnico pela capacitação;
- e) relação de instrutores, quando aplicável;
- f) infraestrutura operacional de apoio e controle;
- g) conteúdo programático teórico e prático, quando houver;
- h) objetivo de cada módulo;
- i) carga horária;
- j) estimativa de tempo mínimo de dedicação diária ao curso;
- k) prazo máximo para conclusão da capacitação;
- l) público-alvo;
- m) material didático;
- n) instrumentos para potencialização do aprendizado; e
- o) avaliação de aprendizagem.

3.2O projeto pedagógico do curso deverá ser validado a cada 2 (dois) anos ou quando houver mudança na NR, procedendo a sua revisão, caso necessário.

4. Requisitos operacionais e administrativos

4.1O empregador deve manter o projeto pedagógico disponível para a Inspeção do Trabalho, para a representação sindical da categoria no estabelecimento e para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. (redação vigente até 19 de março de 2023)

4.1O empregador deve manter o projeto pedagógico disponível para a Inspeção do Trabalho, para a representação sindical da categoria no estabelecimento e para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação que entra em vigor no dia 20 de março de 2023)

4.1.1A empresa ou instituição especializada deve disponibilizar aos contratantes o projeto pedagógico.

4.2Deve ser disponibilizado aos trabalhadores todo o material didático necessário para participar da capacitação, conforme item 3.1 deste Anexo.

4.3Devem ser disponibilizados recursos e ambiente que favoreça a concentração e a absorção do conhecimento pelo empregado, para a realização da capacitação.

4.4O período de realização do curso deve ser exclusivamente utilizado para tal fim para que não seja concomitante com o exercício das atividades diárias de trabalho.

4.5Deve ser mantido canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas, possibilitando a solução das mesmas, devendo tal canal estar operacional durante o período de realização do curso.

4.6A verificação de aprendizagem deve ser realizada de acordo com a estratégia pedagógica adotada para a capacitação, estabelecendo a classificação com o conceito satisfatório ou insatisfatório.

4.6.1A avaliação da aprendizagem se dará pela aplicação da prova no formato presencial, obtendo, dessa forma, o registro da assinatura do empregado, ou pelo formato digital, exigindo a sua identificação e senha individual.

4.6.2Quando a avaliação da aprendizagem for online, devem ser preservadas condições de rastreabilidade que garantam a confiabilidade do processo.

4.6.3O processo de avaliação da aprendizagem deve contemplar situações práticas que representem a rotina laboral do trabalhador para a adequada tomada de decisões com vistas à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.